



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
07/11/2016**

**DISPENSA:** 13/2016

**TERMO DE FOMENTO:** 17/2016

**EMENDA PARLAMENTAR:** 777 – Deputado Almir Vieira

**DATA DA DISPENSA:** 07/11/2016

**VALOR:** R\$ 12.600,00

**OBJETO:** Termo de Fomento da entidade **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESPÍRITO SANTO** com o objetivo de custear despesas com arbitragens, premiação, sonorização e locução das finais do XII Campeonato Estadual de Futebol 7 série A, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Esta **inexigibilidade** de chamamento público tem como fulcro o art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

**CONVENENTE:** FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESPÍRITO SANTO –  
FF7ES

**CNPJ:** 02.999.959/0001-08, estabelecida na Rua Fioravante Rossi nº 2930  
Bairro Martinelli Colatina-ES CEP 29703-858 Sala 01- Arena do Unesc.

**AUTORIZAÇÃO PROC. Nº** 75627396/2016

**ORDENADOR:** EDILSON BARBOZA